



ESCOTEIROS
DO BRASIL

União dos Escoteiros do Brasil

Rua: Coronel Dulcídio, 2107 – Fone/Fax: (41) 3353-4732

CEP: 80.250-100 – Curitiba – PR

ACORDO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

ACORDO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, COM O (A) VOLUNTÁRIO (A) ABAIXO, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO. BASEADO NA LEI Nº 9.608 DE 18/02/1998

Acordo de trabalho que entre si celebram, **UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.788.431/0001-13, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2107, Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80.250-100, representada por seu diretor presidente, **Marco Aurélio Romeu Fernandes**, Advogado, Brasileiro, residente na Al. Pablo Neruda, 1788, Pelotas/RS, portador da RG nº. 6031218727/SJTGRS, e CPF nº. 443.283.030-15, e:

_____ RG _____
Brasileiro(a), maior, residente e domiciliado na cidade de:
_____ com Registro na
UEB _____
na função de
<input type="checkbox"/> EQUIPE DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> ESCOTISTA - CHEFE DE PATRULHA

Doravante denominado **VOLUNTÁRIO** com base na Lei nº 9.608, de 18/02/1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VOLUNTÁRIO fará a prestação de serviços, em atuação junto à União dos Escoteiros do Brasil no VI Jamboree Nacional Escoteiro, nas funções que lhe forem conferidas e delegadas e realizando os serviços e atividades típicos da função, podendo ainda ser aproveitado em outras atividades da instituição ao longo desta contratualidade, desde que haja o consentimento expresso do **VOLUNTÁRIO**, bem como que haja compatibilidade com as atividades que lhe forem designadas, tornando-se ainda solidário (a) na correta aplicação do Propósito, Princípios e Método Escoteiro, do Estatuto da UEB, do POR, das Resoluções e Normas, acatando e observando as Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos.

CLAUSULA SEGUNDA – O trabalho voluntário a ser exercido **não gerará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou afim, conforme Lei Nº 6.608/98.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL prestará todo o apoio para o desenvolvimento pessoal do (a) **VOLUNTÁRIO**.



ESCOTEIROS
DO BRASIL

União dos Escoteiros do Brasil

Rua: Coronel Dulcídio, 2107 – Fone/Fax: (41) 3353-4732

CEP: 80.250-100 – Curitiba – PR

ACORDO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

CLAUSULA QUARTA – O **VOLUNTÁRIO** se compromete a participar do VI Jamboree Nacional Escoteiro na função de membro da equipe de serviço / chefe de patrulha dos dias 9 a 17 de janeiro de 2015, realizando os serviços que lhe forem designados ao longo da atividade.

CLAUSULA QUINTA – Qualquer despesa eventualmente necessária para a realização da função, a exceção do pagamento da taxa de participação na atividade e do transporte utilizado pelo **VOLUNTÁRIO**, apenas será ressarcida mediante comprovação de autorização dada pelo superior hierárquico direto para a realização do gasto.

CLAUSULA SEXTA – O presente Acordo de Trabalho Voluntário poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante manifestação por escrito, encaminhada ao interessado, a qualquer momento. No entanto, o **VOLUNTÁRIO** será excluído da atividade VI Jamboree Nacional Escoteiro caso opte por rescindir este contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Acordo de Trabalho Voluntário vigorará entre os dias 9 a 17 de janeiro de 2015, sem possibilidade de renovação.

CLÁUSULA OITAVA - Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do **VOLUNTÁRIO**: Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à UEB qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades; atender às normas internas da UEB, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exaço, pontualidade e assiduidade; acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho; trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo; responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da UEB em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

E por estarem justos e convencionados, firmam o presente Termo de Prestação de Serviço Voluntário, em duas vias, conforme as cláusulas citadas acima, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba ___ de _____ de 20___.

_____ ESCOTISTA/DIRIGENTE	_____ UEB Diretor Presidente
------------------------------	------------------------------------

_____ 1ª TESTEMUNHA	_____ 2ª TESTEMUNHA
------------------------	------------------------